

**Município de Portão**

CNPJ: 87.344.016/0001-08
Rua Nove de Outubro, 229 - Centro
PORTÃO / RS - 93180-000
Telefone: (51)3500-4200

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços n° 2024/2881**

Centro de Custo: 8 - SEME
Usuário Solicitante: LILIANA FERNANDES DA SILVA (Usuário: liliana.silva)
Entidade: Município de Portão

Data de Cadastro: 27/06/2024**Dados da Despesa**

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	5	3	12	361	47	2010	20	333903917000000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2915	R\$0,00
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PÉSSOA JURÍDICA	530	
Projeto: Manutencao Ensino Fundamental -MDE											
Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO											
Fonte de Recurso: M D E											

Valores do tipo referência

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	2915	28797 - LIMPEZA DE FOGÃO INDUSTRIAL	SV	1,0000	-	-
Totalizador do tipo referência				1,0000	-	-

Complemento e Assinaturas

Descrição DESCRIÇÃO: Pedido EMERGENCIAL de limpeza de fogão à gás, pertencente à EMEF Carlos Oswin Franke. A prestadora de serviço deverá executar o serviço no local.

JUSTIFICATIVA: Equipamento essencial para a preparação da merenda escolar. Sem o devido funcionamento não será possível cumprir o cardápio escolar. A emergencialidade visa prevenir danos ao patrimônio, e garantir a segurança de alunos e servidores da escola.

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Rosaura Gomes
LOCAL DE ENTREGA: EMEF Carlos Oswin Franke
HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ ÀS 14h
Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;
Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;
Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;
Informar os dados bancários em Nota Fiscal.
Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail:almoxarifado.seme@portao.rs.gov.br
Telefone de Secretaria ou Setor:(51)35004266

Justificativa: DESCRIÇÃO: Pedido EMERGENCIAL de limpeza de fogão à gás, pertencente à EMEF Carlos Oswin Franke. A prestadora de serviço deverá executar o serviço no local.

JUSTIFICATIVA: Equipamento essencial para a preparação da merenda escolar. Sem o devido funcionamento não será possível cumprir o cardápio escolar. A emergencialidade visa prevenir danos ao patrimônio, e garantir a segurança de alunos e servidores da escola.

ROSAURA GUIMARÃES CORREA GOMES
Secretária Municipal de Educação
Secretaria de Educação

LILIANA FERNANDES DA SILVA
CHEFE DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO SEME
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RODRIGO LIBRELOTO VALENTE
Secretário da Fazenda e SEMICMA
Secretaria da Fazenda